

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EDITAL INTERNO Nº 006/2023/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.088242/2023-39

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discentes e programa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o Doutorado e 24 meses para o Mestrado).

2.2. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGCS no ano de 2023, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25 de agosto a 04 de setembro de 2023 - das 8h às 17h	Inscrições por e-mail
05 a 11 de setembro de 2023	Análise pela Comissão Avaliadora
12 de setembro de 2023	Resultado Provisório
13 e 14 de setembro de 2023	Pedido de Reconsideração
15 de setembro de 2023	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para pagamento de itens de custeio necessários para o desenvolvimento de pesquisa do discente.

5.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes: a) material de consumo de uso em laboratórios; b) material de consumo médico-hospitalar; c) produtos químicos, biológicos e farmacêuticos em geral; d) vidrarias de laboratório.

5.3. Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do PPGCS.

5.4. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGCS, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 4.1.), com o assunto: Edital Financeiro Interno nº 006/2023. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.3.1. Formulário de solicitação (Anexo I) contendo a anuência e assinatura do orientador;

6.3.2. Currículo Lattes do(a) discente atualizado nos últimos 90 dias, bem como perfis ORCID e Google Scholar;

6.3.3. Cópia do RG e CPF; no caso de estrangeiro, CPF e cópia que comprovem a situação legal no país;

6.3.4. Histórico escolar;

6.3.5. Planilha de custos (Anexo II) e pesquisa de preço realizada com **no mínimo 3 (três) empresas**. Em caso de fornecedor exclusivo, inserir justificativa na planilha de custos;

6.3.6. Anexo III preenchido pelo candidato junto aos comprovantes exigidos.

6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora constituída pela coordenação do PPGCS verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6 deste edital. A falta da documentação obrigatória acarretará na desclassificação do discente neste Edital.

7.2. A Comissão Avaliadora irá classificar as propostas de acordo com o Anexo III. Para a **classificação inicial** será considerado apenas **1 (um) discente por orientador**. Após contemplado 1 (um) discente de cada orientador que concorre, os discentes **passarão a ser classificados segundo a sua pontuação final**, independente do orientador.

7.3. O resultado será informado por e-mail aos docentes e discentes do PPGCS, conforme cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão Avaliadora.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

7.7. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para instruir o aluno sobre o preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro que será disponibilizado eletronicamente via SEI para assinatura externa.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email para spgfsfin@unb.br, em até **60 dias (sessenta dias)** após o pagamento do valor.

8.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas: a) cópia das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos; b) cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso; c) carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para este documento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente Edital, o orientador do proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa, e entrega de manuscrito ou artigos publicados por discentes no ato de marcação de bancas de defesas.

9.2. Comprovações de despesas com data anterior à aprovação do benefício não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações.

9.4. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB;

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

9.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2023.

Profa. Paula Elaine Diniz dos Reis

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 22/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10097452** e o código CRC **E9FOCCEO**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 006/2023/ PPGCS

Anexo I:

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do discente:

Matrícula:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Nome do Orientador:

Assinatura do Orientador:

Resumo do Projeto de Pesquisa:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL FINANCEIRO PPGCS - Nº 005/2023/PPGCS

Anexo II

Planilha de Custos:

Item de Custeio	Quantidade	Descrição e justificativa de necessidade do item	Valor Unitário (em reais)	Total (em reais)
Total Geral (em reais)				



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL INTERNO Nº 006/2023/ PPGCS

Anexo III

Quadro de Pontuação

Grupo I. Artigos publicados pelo discente no período (2021-2023) em revistas nacionais e internacionais – Qualis vigente*		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	10	
1.2	Qualis A2	9	
1.3	Qualis A3	8	
1.4	Qualis A4	7	
Total Grupo I (Peso 3):			

*Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista.

Grupo II. Artigos publicados pelo docente no período (2021-2023) em revistas nacionais e internacionais – Qualis vigente*		Valor de cada item	Pontuação Total
1.1	Qualis A1	10	
1.2	Qualis A2	9	
1.3	Qualis A3	8	
1.4	Qualis A4	7	
Total Grupo II (Peso 1):			

*Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista.

PONTUAÇÃO TOTAL: (Grupo I x 3) + Grupo II

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGCS nº 06/2022 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da/do participante